

**PARECER Nº 1367/10 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 195/08**

Trata-se do Projeto de Lei nº 195/08, de autoria do nobre ex-Vereador Paulo Fiorilo, que visa inserir na grade curricular do ensino fundamental da rede pública municipal a disciplina “Educação Ambiental Aplicada”.

É acompanhado pela justificativa de seu autor, na qual é citada que a questão ambiental está entre as maiores preocupações do início do século XXI e o objetivo desta propositura é que a criança possa utilizar o conhecimento apreendido em seu dia-a-dia e contribuir de forma efetiva para a preservação do meio ambiente e a manutenção da sua qualidade de vida.

São inegáveis os benefícios da educação ambiental pois considera-se que a mesma tem como objetivo disseminar o conhecimento sobre o ambiente e que através da conscientização de nossas crianças e adolescentes, por meio da educação ambiental, poderemos contribuir para a preservação e a utilização sustentável dos recursos naturais e combatermos a poluição e a degradação ambiental do planeta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se, através do parecer 1046/2008, pela Legalidade deste Projeto de Lei, amparada no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e artigos 13, inciso I, e 37, caput, da Lei Orgânica do Município. Também merece citação o parecer favorável da Comissão de Administração Pública sobre este Projeto

Considerando o seu objetivo meritório, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a este Projeto de Lei. Entretanto considera importante que seja analisado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes a sua aplicação frente ao disposto na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que em seu art.10, § 1º, estabelece que a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino. Nas exceções apresentadas no § 2º do mesmo artigo não se inclui o ensino fundamental, objeto do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/11/10  
Domingos Dissei – Presidente – DEM

Chico Macena – PT

Cláudio Prado – PDT

José Police Neto – PSDB

Mara Gabrili – PSDB

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva – PR - Relator